



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROCESSO SELETIVO PRIMETECH JÚNIOR 2023
EDITAL N° 01/2023

DISPOSIÇÕES E OBJETIVOS

A Razão Social PrimeTech Júnior, doravante denominada PrimeTech – Empresa Junior dos Curso(s) de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Segurança da Informação e Ciência de Dados – e que abrange a Universidade Federal do Ceará (UFC) torna pública, por meio deste edital, a abertura do processo seletivo destinado a selecionar novos membros para os períodos 2023-2024.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este processo seletivo destina-se a todos os alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Segurança da Informação e Ciência de Dados da Universidade Federal do Ceará, independentemente do período/semestre que estejam cursando.

1.2 – Os interessados devem ter disponibilidade de, no mínimo, 4 horas semanais para dedicação às atividades da Empresa Júnior PrimeTech, as quais serão distribuídas entre execução de trabalhos referentes à diretoria na qual forem alocados, desenvolvimento de projetos para os quais forem direcionados, reuniões, treinamentos, dentre outras atividades.

1.3 – A participação na Empresa Júnior não confere ao discente horas de estágio, tampouco remuneração.

2 – OBJETIVOS DA PRIMETECH

2.1 – Proporcionar a seus membros as condições necessárias para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à respectiva área de formação profissional, dando-lhes oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho em caráter de formação para o exercício da futura profissão e aguçando-lhes o espírito crítico, analítico e empreendedor;

2.2 – Aperfeiçoar o processo de formação dos profissionais em nível superior;

2.3 – Estimular o espírito empreendedor e promover o desenvolvimento técnico, acadêmico, pessoal e profissional de seus membros associados por meio de contato direto com a realidade do mercado de trabalho, desenvolvendo atividades de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Segurança da Informação e Ciência de Dados;

2.4 – Melhorar as condições de aprendizado em nível superior, mediante a aplicação da teoria dada em sala de aula na prática do mercado de trabalho no âmbito dessa atividade de extensão;

2.5 – Proporcionar aos estudantes a preparação e a valorização profissional por meio da adequada orientação de professores e profissionais especializados;

2.6 – Intensificar o relacionamento entre as instituições de ensino superior e o meio empresarial;

2.7 – Promover o desenvolvimento ambiental, econômico e social da comunidade ao mesmo tempo em que fomenta o empreendedorismo de seus associados.

ADMISSÃO, DEVERES E PERDA DA CONDIÇÃO DE MEMBRO

3 – ADMISSÃO DOS MEMBROS

Poderá associar-se à PrimeTech qualquer acadêmico, regularmente matriculado na Universidade Federal do Ceará que, interessado em participar das atividades desenvolvidas, preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

3.1 – Ser aprovado em processo seletivo;

3.2 – Ter a sua associação aprovada pela Diretoria Executiva.

§1º. Uma vez associado, o estudante passará a prestar serviços de consultoria e administrativos voluntários em favor da PrimeTech.

§2º. O processo seletivo contará com fases definidas pela Diretoria de Gestão de Pessoas no tópico 8.1.

4 – DEVERES DE TODOS OS MEMBROS:

4.1 – Respeitar o Estatuto e o Código de Ética, bem como as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva, conforme o link a seguir:

https://drive.google.com/file/d/10NeqR0FVDA8KaxEbFXU3_ymyGt2s88PB/view?usp=share_link

4.2 – Exercer diligentemente os cargos para os quais tenham sido eleitos, em se tratando de Membros Efetivos;

4.3 – Comparecer assiduamente aos plantões, reuniões e às Assembléias Gerais;

4.4 – Não tomar posição pública de caráter político, partidário ou religioso em nome da PrimeTech;

4.5 – Prestigiar a PrimeTech por todos os meios ao seu alcance.

5 - PERDA DA CONDIÇÃO DE MEMBRO:

A perda da condição de membro ocorre em razão de:

- I. Renúncia;
- II. Falecimento;
- III. Conclusão do curso, cancelamento de matrícula e trancamento do curso;
- IV. Transferência para curso sem vínculo com a EJ;
- V. Violação estatutária, por decisão da assembleia geral, assegurados a ampla defesa e o contraditório;
- VI. Encerramento das atividades da associação;
- VII. Pelo seu afastamento junto à Diretoria de Gestão de Pessoas;

§1º. A desvinculação de um membro efetivo pode ser realizada por livre vontade deste, mediante um ofício encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas, ou por decisão de no mínimo 75% dos membros da Diretoria Executiva fundada na violação de qualquer das disposições do presente Estatuto ou das disposições presentes no Regimento Interno.

§2º. Em caso de desvinculação por decisão da Diretoria Executiva, é assegurado o contraditório e a ampla defesa, cabendo recurso à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias úteis da ciência da penalidade e devendo haver, assim, $\frac{2}{3}$ dos votos para afirmar decisão.

§3º. Mesmo em caso de desvinculação, em qualquer hipótese citada, é proibida a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, INSCRIÇÕES, ETAPAS DA SELEÇÃO E RESULTADOS.

6 – DAS VAGAS

Serão oferecidas 9 vagas, distribuídas conforme o Quadro 1.

QUADRO 1 – Distribuição das vagas

Nº DE VAGAS	CURSO
3	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
3	CIÊNCIA DE DADOS
3	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 – O período de inscrições para o Processo Seletivo será do dia 23 de outubro até o dia 10 de novembro às 23:59.

7.2 – As inscrições deverão ser realizadas somente por meio formulário de link: <https://forms.gle/bwECE9wRfdxgVsSW8>

7.3 – A inscrição será efetivada mediante recebimento de e-mail enviado para o candidato até o dia às 23:59 do dia 10 de novembro .

8 – ETAPAS

8.1 – O processo de seleção dos candidatos será composto por 2 (duas) etapas:

a) 1º Etapa – Preenchimento do Formulário de Inscrição.

Data de realização: dia 23 de outubro até o dia 10 de novembro às 23:59.

b) 2º Etapa – Entrevista, de caráter eliminatório.

Data de realização: previsto para o dia 13 de novembro, com horário e local a serem informados via e-mail.

(*) A data está sujeita a alterações conforme a quantidade de inscritos

9 – RESULTADO FINAL

9.1 – O resultado final será divulgado a partir do dia 16 de novembro via e-mail e site da Universidade Federal do Ceará.

9.2 – No caso do não preenchimento de todas as vagas, serão selecionados candidatos excedentes para o preenchimento das vagas remanescentes.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Até que entre em vigor, posteriormente, o resultado de outro processo desta natureza, o preenchimento de vagas oriundas da evasão de membros efetivos, caso seja vista a necessidade, será feito por meio dos candidatos excedentes os classificados neste processo seletivo.

10.2 – As datas previstas neste edital podem sofrer alterações previamente comunicadas via e-mail.

10.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os informes referentes a este Processo Seletivo que forem enviados via e-mail.

10.4 – O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo, se não disponíveis neste Edital, através do e-mail lauramendes@alu.ufc.br ou juntamente aos membros da empresa na sala da PrimeTech.

Itapajé CE, 20 de outubro de 2023.



Diretor Presidente

Nome: Allan Michel Rocha dos Santos



Diretor Administrativo-Financeiro

Nome: Thais de Andrade Castro



Diretor de Projetos

Nome: Carlos Gabriel dos Santos Alves



Diretor de Gestão de Pessoas

Nome: Laura de Lima Mendes